



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE REFERENTE A ESTÁGIO VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA DO INSTITUTO PRÓ-CARNÍVOROS

PARTICIPANTE

Nome:

RG:

Formação Educacional:

Profissão:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Tel: ()

E-mail:

Em caso de acidente avisar:

Nome:

Tel: ()

Pelo presente instrumento particular, o Instituto Pró-Carnívoros e o Participante acima identificado celebram livremente e de comum acordo este Termo de Compromisso e Responsabilidade Referente a Estágio Voluntário em Projeto de Pesquisa do Instituto Pró-Carnívoros, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

I – Atividades

O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem como objeto a participação e colaboração do Participante em atividades desenvolvidas pelo Projeto Lobos do Pardo, em escritório e possivelmente em campo.

Ia. O Participante executará a triagem de material de vídeo e fotográfico que estão armazenados em nuvem. Essa triagem deverá ser apresentada em Relatório até o dia 10.03.2023.

Ib. O Participante receberá a orientação do Supervisor de Estágio, nomeado na Cláusula 2, sobre como deverá ser feita a triagem das imagens. O Supervisor também é responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades.

Ic. O Participante fará uso do próprio equipamento (computador ou notebook) para a execução da atividade.

Id. É possível que ocorra uma visita técnica, em campo, para que o Participante conheça a atividade de campo executada pelo Projeto.

2 – Local





Projeto: Lobos do Pardo – subprojeto: Reabilitação e soltura de lobo-guará (Canelinha).

Localização: residência ou local de trabalho do participante e, caso ocorra visita técnica ao local do projeto, Porto Feliz (SP)

Coordenador do Projeto: Ricardo Luiz Pires Boulhosa

Supervisor de estágio: Flávia Fiori

3 – Período

Início: 10/02/2023

Término: 10/03/2023

4 – Custos

4.a – O Instituto Pró-Carnívoros não dará qualquer tipo de ajuda de custo ou remuneração ao Participante, cujas atividades têm caráter totalmente voluntário.

4.b – Todos os custos com transporte, alimentação, e quaisquer outras eventuais despesas serão de responsabilidade do Participante.

5 – Propriedade de Dados

Todo o direito referente aos dados, fotos, vídeos, e demais materiais coletados durante o projeto é de propriedade dos pesquisadores responsáveis, sendo vedado seu uso ou publicação pelo Participante, a menos que exista documento escrito e assinado pelo Coordenador do projeto afirmando o contrário. O Participante deve preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso.

6 – Equipamentos

7.a – O Participante deverá prover seus próprios equipamentos, como computador pessoal e demais acessórios para executar a atividade de pré-triagem;

7.b – Caso ocorra visita técnica ao local da atividade de campo, o Participante deverá prover seus próprios equipamentos de uso e segurança pessoais, como botas, roupas apropriadas (calça comprida, camisa ou camiseta de manga comprida, perneiras (OBRIGATÓRIO), medicamentos de uso contínuo e de emergência.

7.c – O Participante deverá zelar pela conservação e bom uso dos equipamentos do projeto, podendo ser responsabilizado por danos, avarias, ou problemas decorrentes de seu uso inadequado.

7 – Acidentes

Caso ocorra visita técnica ao local do projeto, o Participante será responsável por sua inclusão em plano de seguro pessoal, por seu próprio custo, e desde já isenta o Instituto Pró-Carnívoros, o Coordenador do Projeto, e o Supervisor de Estágio

de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer durante o estágio.





8 – Certificado

Ao final do período, e somente após a apresentação do relatório de estágio até o prazo final em 28 de fevereiro de 2023, o Instituto Pró-Carnívoros emitirá Certificado de Participação.

9 – Disposições Gerais

9.a – A realização do estágio não gera vínculo empregatício entre o Instituto Pró-Carnívoros e o Participante.

9.b – O Instituto Pró-Carnívoros não assume qualquer responsabilidade civil, trabalhista, ou previdenciária perante o Participante, inclusive por irregularidades a que o Participante dê causa.

9.c – Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade desde que a Parte Denunciante notifique a outra Parte por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sem qualquer ônus, exceto o cumprimento das obrigações já assumidas até a efetiva rescisão.

9.d – O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade poderá ser rescindindo no caso do Participante não apresentar as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento das atividades, ou pelo abandono do estágio, ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, ou pela não apresentação do Relatório até a data do término especificada na Cláusula 8.

E assim, por estarem justos e acertados, as Partes assinam o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, em três vias de igual teor e forma.

Atibaia, 10 de fevereiro de 2023.

RICARDO LUIZ PIRES BOULHOSA
Coordenador do Projeto
Instituto Pró-Carnívoros

FLÁVIA FIORI
Supervisor do Estágio
Instituto Pró-Carnívoros

Estagiário

